

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
FMS 11/2024**

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº2024038479.

Goiatuba, 17 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:56DDC9C2